



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: “Dispõe sobre Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Rio das Flores, exercício financeiro de 2022”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Rio das Flores, exercício financeiro de 2022, (Processo nº 238.928-6/2023), sob a responsabilidade do Senhor José Phillipe da Silva, pelo Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Flores, amparado nos art. 45, VI, art.54, *caput* e seu Parágrafo Único, art. 56, §1º, §2º e §3º da Lei Orgânica Municipal de Rio das Flores e art. 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flores, que acompanhou o Parecer Prévio Favorável de Regularidade das Contas, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 03 de setembro de 2024.

Rafael Teodoro Machado
Presidente

Leonardo Elias de Almeida
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário